



DISPENSA DE VALOR Nº 1317/2024
PROCESSO Nº 1317/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Colinas do Sul, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 25.105.255/0001-40, por meio através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pela Agente de Contratação, a Sr^a **PRISCILLA SANTOS SOUZA**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26/04/2024, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoprefeituradecolinas@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://colinasdosul.go.gov.br/

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a Contratação de Empresa especializada para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, armazenamento/transbordo, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos Perigosos e Infectantes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas do Sul/GO**, conforme especificações e requisitos que atendam ao Termo de Referência e Edital de Publicação.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 – ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- 1.0.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.0.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE LOCAIS E DAS OBRIGAÇÕES
- 1.0.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de COLINAS DO SUL /GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.097 – Manutenção do Programa de Atenção Básica/Primária

3.3.90.30 – Elemento

0444– Ficha

102/107/125/131 - Fonte

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:



Na obtenção do valor previamente estimado, visando alcançar os valores praticados pelo mercado, o Departamento de Compras do município de Colinas do Sul – Go, realizou pesquisas de preços respeitando a ordem dos parâmetros descritos na IN 65, 07 de julho de 2021, IN 009/2023 -TCM.

Desta forma, a pesquisa realizada com as observâncias descritas na legislação vigente e instruções normativas em questão, cumpri as exigências legais da Lei 14.133/2021 e das aludidas Instruções Normativas.

Assim faz-se necessário justificar que foram realizadas pesquisas de preços em contratações similares feitas pela **Administração Pública**, dados de pesquisa publicada em **mídia especializada**, Bancos de Preços Públicos e Particulares e posteriormente pesquisa direta com fornecedores, no entanto o objeto visa a aquisição de insumos e reagentes para o Analisador Bioquímico Automatizado (marca Sinnova – modelo SX160, registro na Anvisa n 81452980003), adquirido através do Pregão Eletrônico n 008/2023, sendo possível constatar similar ou igual aquisição dos produtos junto aos sítios eletrônicos e potenciais fornecedores conforme descrição a seguir:

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 44.587.313/0001-63
PAINEL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL
PORTAL DE COMPRAS DA PLATAFORMA BLL

REGISTRO DOS FORNECEDORES QUE FORAM CONSULTADOS E NÃO ENVIARAM PROPOSTAS

Não há

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Atende ao artigo 23 da Nova Lei de Licitação n 14.133/2021.

Nesta senda, analisando que houve algumas indisponibilidades da informação buscada junto aos sites de pesquisa de preço, e que conseguimos buscar junto a portais de compras privados e públicos e por último portal de transparência junto a municípios vizinhos, conseguimos alguns parâmetros de preços conforme o artigo 23 da Nova Lei de Licitação n 14.133/2021.

Vale esclarecer que as pesquisas realizadas buscaram obter, sempre que possível, valores estimados respeitando a ordem abaixo. Nesse caso não foram encontrados preços no primeiro critério, seguiu-se para o segundo, e assim sucessivamente.

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas por Municípios do Estado de Goiás, próximos ao Município de Niquelândia/Go, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência de sítios



eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Vale ressaltar que a aquisição de insumos e reagentes para o aparelho da Secretaria de Saúde possui informações que contribui para a pesquisa de preço e obtenção de valores para um levantamento médio de preços.

Desta forma, os valores obtidos foram os seguintes:

PLANILHA EM ANEXO

O valor médio de mercado, com base nos preços obtidos, foi de **R\$ 36.505,21 (trinta e seis mil quinhentos e cinco reais e vinte e um centavos)**, calculado por meio da **média aritmética**.

A média da pesquisa de preço conforme discriminado na planilha anteriores, constando as especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência, cujo valor unitário se encontra, atualmente, dentro dos padrões praticados no mercado, conforme preço médio apresentados pelos fornecedores, pertinentes ao ramo de atividade aos orçamentos apresentados, bem como, quanto ao prazo de entrega, no qual justifica o preço ofertado.

Pelos argumentos apostados, observa-se que a Contratação da empresa acima qualificada, atende todos requisitos para execução do objeto solicitado.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail acima descrito**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 1317/2024**.

4.1.1. Habilitação Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico Financeira:

Conforme exigência estabelecida nos itens de nº 6 a 7 do Termo de referencia Anexo I desse Edital.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotacão:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.



4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Colinas do Sul /GO 23 de Abril de 2024.

Priscilla Santos Souza
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMATIZADO (marca Sinnova – modelo SX160, registro na Anvisa n 81452980003) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL/GO, nos termos da tabela (item 2), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

As aquisições objeto desta contratação são caracterizados como **COMUM**.

Do prazo de vigência do contrato:

- I. O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2024 tendo como termo inicial a assinatura do mesmo, com possibilidade de prorrogação conforme Lei 14.133/2021.
 - II. Toda alteração de prazo, seja de execução, seja contratual, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
 - III. O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará a aplicação das penalidades cabíveis previstas na Cláusula Contratual e no presente instrumento e disposições da Lei 14.133/2021.
- 1.4. Esta dispensa reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, que fazem parte integrante desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em função do valor, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21, e considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/serviços. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para o fornecimento de insumos para o aparelho Analisador Bioquímico Automatizado (marca Sinnova – modelo SX160, registro na Anvisa n 81452980003) adquirido pela Secretaria de Saúde de Colinas do Sul, por meio do Pregão Eletrônico nº. 008/2023, pode ser justificada por uma série de motivos, incluindo:

a) **Garantia de Qualidade:** Ao firmar um contrato com uma empresa especializada, a Secretaria de Saúde pode garantir a qualidade dos insumos utilizados nos analisadores bioquímicos, essenciais para a obtenção de resultados precisos e confiáveis nos exames laboratoriais do município.

b) **Conformidade Regulatória:** É fundamental garantir que os insumos utilizados atendam aos requisitos regulatórios e normativos estabelecidos pelas autoridades de saúde competentes, o que pode ser assegurado ao adquirir produtos de fornecedores reconhecidos e certificados.

c) **Continuidade do Serviço:** Ao estabelecer um contrato com uma empresa para o fornecimento regular de insumos, a Secretaria de Saúde pode garantir a disponibilidade contínua dos materiais necessários para a realização dos exames bioquímicos, evitando interrupções no atendimento à população.

d) **Economia de Recursos:** A aquisição de insumos em larga escala por meio de um contrato com uma empresa pode proporcionar economia de recursos para a Secretaria de Saúde, uma vez que isso pode permitir a negociação de preços mais vantajosos e a otimização dos processos de compra.

e) **Atualização Tecnológica:** Muitas empresas fornecedoras de insumos para equipamentos laboratoriais investem em pesquisa e desenvolvimento, o que pode resultar na oferta de produtos mais avançados e tecnologicamente atualizados, contribuindo para a melhoria dos serviços de saúde prestados pela Secretaria de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
------	-----------	------	----------	-----------



		(KIT)		
1	SOLUÇÃO DE LIMPEZA SOLUÇÃO DESTINADA À LIMPEZA DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS AUTOMÁTICOS E SEMI- AUTOMÁTICOS, REMOVENDO OS RESÍDUOS QUE PERMANECEM EM TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CUBETAS DE FLUXO CONTÍNUO APÓS A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. CONTENDO: TAMPÃO CARBONATO, ESTABILIZANTE, DETERGENTE E CONSERVANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 250 ML.	12	149,30	1.791,63
2	LÍQUIDO DE SISTEMAS A SER UTILIZADO JUNTAMENTE COM A SOLUÇÃO DE LIMPEZA. APRESENTAÇÃO: 250ML	12	104,44	1.253,28
3	KIT DESTINADO À CALIBRAÇÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS . FRASCO COM NO MÍNIMO 5 ML APRESENTAÇÃO: CAL 1X5 ML	24	88,03	2.112,60
4	KIT DESTINADO AO USO COMO CONTROLE NORMAL DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS FRASCO COM NO MÍNIMO 5 ML APRESENTAÇÃO: CAL 1X5 ML	36	415,05	14.941,80
5	KIT DESTINADO AO USO COMO CONTROLE PATOLÓGICO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. FRASCO COM NO MÍNIMO 5 ML APRESENTAÇÃO: CAL 1X5 ML	36	104,65	3.767,22
6	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO, URINA E LÍQUIDO SINOVIAL. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO - TRINDER REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 2X100 ML+SDT 1X4 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 20 mg/dl	3	98,56	295,69
7	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA ALFA-AMILASE NO SORO, PLASMA (HEPARINA), URINA, LÍQUIDO ASCÍTICO E PLEURAL MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO - GALG2 REAÇÃO: CINÉTICO CONTÍNUA APRESENTAÇÃO: R1:4X15ML LINEARIDADE SORO: NO MÍNIMO DE 1200 U/L LINEARIDADE URINA 2000 U/L	10	206,39	2.063,94
8	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA NO SORO E PLASMA (HEPARINA E EDTA) MÉTODO DCA (DICLOROANILINA DIAZOTADA). REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 1X80 + R2 2X12 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 20 mg/dL	10	73,68	736,82
9	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL NO SORO E PLASMA (HEPARINA E EDTA) MÉTODO DCA (DICLOROANILINA DIAZOTADA). REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 1X80 + R2 2X12 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 50 mg/dL	10	88,02	880,18
10	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATINA QUINASE SUBUNIDADE B (CK-MB) EM SORO MÉTODO CINÉTICO UV - IFCC REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA APRESENTAÇÃO: R1 1X40 ML + R2 1X10 ML + CONTROL 1X1 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 600 U/L 550 U/L	2	275,17	550,34
11	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATINA QUINASE TOTAL (CK NAC) NO SORO E PLASMA MÉTODO CINÉTICO UV - IFCC REAÇÃO: PONTO FINA CINÉTICA CRESCENTE APRESENTAÇÃO: R1 1X40 + R2 1X10 LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 1000 U/L	2	159,04	318,08
12	KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO TRINDER	4	89,74	358,95



	REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: 1-R1 1X250 + STD 1X4 LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 800 mg/dL			
13	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE CREATININA PRESENTE NO SORO, PLASMA E URINA MÉTODO: ENZIMÁTICO PAP REAÇÃO ENZIMÁTICA PONTO FINAL/CRESCENTE APRESENTAÇÃO:1- R1: 1X 40 ML / R2: 1X 10 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 80 mg/dL	10	79,25	792,48
14	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA NO SORO E PLASMA (HEPARINA) PELO MÉTODO DA ASSOCIAÇÃO DE QUÍMICA CLÍNICA DA ALEMANHA (DGKC) MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO - DGKC REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA APRESENTAÇÃO: R1 2X40 ML + R2 2X10 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 700 U/L	6	71,83	431,00
15	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA (EDTA)E URINAMÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA CRESCENTE APRESENTAÇÃO: R1 2X40 ML + R2 2X10 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 250 U/L 270 U/L	6	100,40	602,39
16	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA LÍQUOR E URINA MÉTODO ENZIMÁTICO - GOD REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: 1-R1 1X250 ML + STD 1X4 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE SORO E URINA 800 mg/dl LINEARIDADE LÍQUOR 740 mg/dL	4	48,66	194,63
17	KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO SUFRACANTE SELETIVO/DIRETO REAÇÃO PONTO FINAL/CRESCENTE APRESENTAÇÃO: R1 1X90 ML + R2 1X30 ML + CAL 1X1 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 200 mg/dL	3	203,14	609,43
18	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE LIPASE NO SORO E PLASMA (HEPARINA) MÉTODO METILRESORUFINA-DGGR COLORIMÉTRICO REAÇÃO CINÉTICA APRESENTAÇÃO: R1 2X18 ML + R2 2X4,5 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 300 U/L	8	304,58	2.436,67
19	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA NA URINA E NO LÍQUOR (LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO) MÉTODO COLORIMÉTRICO - VERMELHO DE PIROGALOL REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 2X50 ML + STD 1X4 ML + CONTROL 1X2 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 3000 mg/dL 97 mg/dL.	2	60,31	120,63
20	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO E PLASMA (EDTA E HEPARINA) MÉTODO CINÉTICO UV - IFCC REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA APRESENTAÇÃO:R1: 4X40 ML R2: 4X10 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 350 U/L	4	112,57	450,29
21	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGO NO SORO E PLASMA (EDTA E HEPARINA)MÉTODO CINÉTICO UV - IFCC REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUAAPRESENTAÇÃO: R1: 4X40 ML R2: 4X10 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 440 U/L	4	102,00	407,98
22	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA (EDTA) MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO - GPO - TRINDER REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 5X100 ML + STD 1X4 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 800 mg/dL	2	214,66	429,32
23	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA MÉTODO CINÉTICO TEMPO FIXO ENZIMÁTICO UV REAÇÃO CINÉTICA APRESENTAÇÃO: R1	3	113,72	341,15



	4X40 ML + R2 4X10 ML + STD 1X4 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 200 mg/dL			
24	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DÍMERO D - R1=15 R2=5 ML CAL=1 ML CONT 1=1 ML CONT2=1 ML	1	618,73	618,73

Valor total do estimado da pesquisa de preço é de R\$ 36.505,21 (trinta e seis mil, quinhentos e cinco reais e vinte e um centavos).

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de 2024.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Contratada deverá fornecer os insumos de acordo com a quantidade solicitada na Ordem de Fornecimento da Secretaria de Saúde.

Por ocasião da entrega a contratada deverá colher a data, a hora, o nome por extenso e a assinatura do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento,

Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos da Lei nº 14133/21.

Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade deles com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da solicitação.

Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

6. DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

Para fins de contratação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de Autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

No caso de Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Artigo nº 107, da Lei nº 5.764 /1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União), Consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

C) HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

A empresa deverá apresentar Autorização de Funcionamento, emitida pela ANVISA, Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade;



Registro dos Medicamentos no Ministério da Saúde bem como Registro na ANVISA.

D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou Certidão Negativa de Distribuição Ações de Falência e Recuperações Judiciais, expedida pelo Poder Judiciário.

BALANÇO PATRIMONIAL, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- **No caso de Sociedade Civil** (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

- **Em se tratando de Sociedade por Ações** (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

- **As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

- **O MEI (Micro Empreendedor Individual)** para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

- **As sociedades** constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

Os documentos referidos nos itens acima, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

7. DAS OBRIGAÇÕES

Da Contratada

- a) O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos constantes deste Termo de Referência;
- b) O fornecimento dos respectivos insumos dar-se-á de forma parcelada, por meio de entregas conforme as necessidades da Secretaria de Saúde.
- c) Os reagentes deverão ter prazo de validade superior a seis (06) meses, contados da entrega, e deverão ter prévia aprovação da área técnica do laboratório, bem como, serem regularizados junto a ANVISA de acordo com a legislação vigente, e Registro no Ministério da Saúde;



d) Fornecimento de reagentes de boa qualidade e que atendem ao aparelho Analisador Bioquímico Automatizado da marca Sinnova – modelo SX160, registro na Anvisa n 81452980003;

e) Em caso de falta de reagente que venha a ultrapassar um período de 07(sete) dias sem resolução a contratada será responsável pelo pagamento da realização desses exames pendentes que serão encaminhados a um laboratório externo.

f) A contratada deverá apresentar o comprovante de regulamentação dos reagentes junto à ANVISA, no ato da entrega, sempre que houver.

g) A empresa deverá atender a portaria nº 802 de 08/10/1998 – Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

h) Deverá entregar os reagentes e insumos com validades superiores a 6 meses contados da entrega dos produtos;

i) Os produtos devem ser embalados corretamente segundo as normas de biossegurança, climatizados na temperatura descrita pelo fabricante e acompanhados de certificado de qualidade;

Da Contratante:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

f) aplicar as sanções cabíveis;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DO PAGAMENTO

Os pagamentos pelos serviços/procedimentos devidamente realizados serão feitos conforme valores estipulados na Tabela remuneratória;

A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da Ordem de Serviços de solicitação de insumos, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal;

A prestação de contas será feita mensalmente, segundo cronogramas estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária: _____

Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente, e serão remunerados de acordo com o quantitativo faturado;

O pagamento será efetuado a CONTRATADA de acordo com a produção, em até 30 (trinta) dias, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada do Relatório dos Serviços Prestados, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.



O pagamento será efetuado pela Contratante, mensalmente, devidamente atestada através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

A contratada deverá apresentar para efetivação do pagamento, os seguintes documentos:

- a) Relatório do fornecimento dos insumos laboratoriais no período a que o pagamento se referir;
- b) Comprovação de regularidade com a Seguridade Social, no caso de pessoas jurídicas;
- c) Comprovação de regularidade com o FGTS, no caso de pessoas jurídicas;
- d) Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal sede da contratada;
- e) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Ausência ou decurso do prazo de validade da documentação discriminada no item desta cláusula.

9. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E DO CONTRATO

O presente contrato de fornecimento terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público e os princípios gerais da administração pública;

O Termo Contratual, firmado no exercício atual, não poderá ultrapassar o exercício financeiro anual, ou seja, terá vigência de sua assinatura, até 31/12/2024, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Nova Lei de Licitação n 14.133/2021.

10. DA FISCALIZAÇÃO / ACOMPANHAMENTO

Para a fiscalização do contrato a ser firmado a Secretária Municipal de Saúde designará por meio de ato formal um servidor;

No exercício da fiscalização e acompanhamento da entrega deve a Contratante, por meio do Fiscal do contrato, atentar para as seguintes atribuições:

- a) Conferir se os produtos estão de acordo com a Ordem de Entrega;
- b) Conferir prazo de validade e se esta normatizado pela ANVISA;

Se constatada pela fiscalização o não atendimento das determinações quanto a regularização dos produtos divergentes dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da solicitação a Contratante poderá ordenar a suspensão das entregas, sem prejuízos das penalidades a que a empresa que fornece os produtos esteja sujeita;

Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (Lei 14.133/21).

11. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Secretaria Municipal de Saúde poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções previstas na Lei de Licitações (Lei nº14.133/21)

- a) Advertência;



b) Multas, recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, de: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor total do empenho por dia de atraso no caso de descumprimento dos prazos de entrega; 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução parcial ou total do objeto licitado.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de COLINAS DO SUL/GO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do serviço.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas da Lei nº 14.133/21)

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Saúde, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas;

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de COLINAS DO SUL, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada somente poderá subcontratar outra empresa para atendimento parcial do objeto do contrato com a anuência prévia do Fundo Municipal de Saúde, sendo vedada a

a) A subcontratação total do contrato e permitida a subcontratação de até 20% do objeto, sendo obrigada a subcontratada a atender todas as exigências deste termo de referência e apresentar contrato de prestação de serviços devidamente assinado e reconhecido em cartório com a contratada;

Em caso de subcontratação de outra empresa, a Contratada não transferirá suas obrigações e responsabilidades, permanecendo, com total responsabilidade contratual;

Cabe à Contratada entregar os produtos dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento;

A Contratada está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

O descumprimento das condições do Contrato formalizado, a execução irregular ou insatisfatória das entregas, a não manutenção da regularidade fiscal durante a vigência do contrato, será motivo para a finalização do contrato e conseqüente rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis;



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2021/2024

Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação e/ou pela Secretária Municipal de Saúde, e conforme o caso, juntamente ao Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de Resoluções específicas, observando-se as legislações aplicáveis e, no que couber, as normas previstas em Edital e anexos.



ANEXO II

Processo nº 1317/2024
Dispensa de Licitação nº 1317/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: O presente documento tem como finalidade fundamentar a Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para o analisador químico automatizado, marca Sinnova – modelo SX160, registro na Anvisa n 81452980003.

1. INTRODUÇÃO

Este estudo tem por objetivo avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/21, art. 18, inciso II, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de insumos para o analisador químico.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição destes insumos laboratoriais compatível com o aparelho da marca Sinnova – modelo SX160, registro na Anvisa n 81452980003, é imprescindível para a manutenção de estoque adequado, para que continuem com os atendimentos de qualidade em níveis de ambulatorial e urgência da Secretaria de Saúde do município de Colinas do Sul – GO.

Para tanto, são necessárias a reposição e a renovação do estoque destes insumos laboratoriais utilizados em tais procedimentos.

O fornecimento de insumos laboratoriais segue um fluxo anual, por meio de elaboração de Termo de Referência, de forma que a previsão de consumo é baseada em uma média das utilizações dos anos anteriores. A solicitação de compra anual é realizada especialmente pela questão do prazo de validade desses produtos, que dificilmente ultrapassa 18 (dezoito) meses. Dessa maneira, a presente estimativa de compra anual supre a demanda e garante que os insumos adquiridos serão consumidos em seus prazos de validade.

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de insumos para Analisador Bioquímico Automatizado (marca Sinnova – modelo SX160, registro na Anvisa n 81452980003) adquirido pela Secretaria de Saúde de Colinas do Sul pode ser justificada por uma série de motivos, incluindo:

Garantia de Qualidade: Ao firmar um contrato com uma empresa especializada, a Secretaria de Saúde pode garantir a qualidade dos insumos utilizados nos analisadores bioquímicos, essenciais para a obtenção de resultados precisos e confiáveis nos exames laboratoriais.

Conformidade Regulatória: É fundamental garantir que os insumos utilizados atendam aos requisitos regulatórios e normativos estabelecidos pelas autoridades de saúde competentes, o que pode ser assegurado ao adquirir produtos de fornecedores reconhecidos e certificados.

Continuidade do Serviço: Ao estabelecer um contrato com uma empresa para o fornecimento regular de insumos, a Secretaria de Saúde pode garantir a disponibilidade contínua dos materiais necessários para a realização dos exames bioquímicos, evitando interrupções no atendimento à população.

Economia de Recursos: A aquisição de insumos em larga escala por meio de um contrato com uma empresa pode proporcionar economia de recursos para a Secretaria de Saúde, uma vez que isso pode permitir a negociação de preços mais vantajosos e a otimização dos processos de compra.

Foco nas Atividades Principais: Ao terceirizar o fornecimento de insumos para o Analisador

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



Bioquímico, a Secretaria de Saúde pode concentrar seus esforços e recursos nas atividades principais relacionadas à prestação de serviços de saúde, como atendimento aos pacientes e gestão de políticas públicas.

Atualização Tecnológica: Muitas empresas fornecedoras de insumos para equipamentos laboratoriais investem em pesquisa e desenvolvimento, o que pode resultar na oferta de produtos mais avançados e tecnologicamente atualizados, contribuindo para a melhoria dos serviços de saúde prestados pela Secretaria de Saúde.

Adquiri-los, portanto, assegura a continuidade e a racionalização de importante serviço prestado junto a população do município de Colinas do Sul, tudo de acordo com sua missão institucional, seu planejamento estratégico e as novas diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

3. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Dorinez Batista Vieira

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida e a ser adotada pela Prefeitura Municipal é a dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/serviços, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. E que os valores pesquisados na primeira fase do processo, estão dentro dos praticados no mercado.

5. MAPA DE RISCOS

RISCO 01: A falta de insumos para o Analisador Bioquímico Automatizado (marca Sinnova – modelo SX160, registro na Anvisa n 81452980003) pode levar à obtenção de resultados imprecisos nos exames bioquímicos, comprometendo a capacidade dos profissionais de saúde de fazer diagnósticos precisos e prescrever tratamentos adequados.	
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano: A escassez de insumos pode resultar em atrasos nos prazos de entrega dos resultados dos exames laboratoriais, o que pode impactar negativamente o atendimento aos pacientes e a eficácia dos tratamentos prescritos.	
Ação Preventiva: Analisar o Analisador Bioquímico, bem como as dependências do laboratório municipal e se necessário propor alguma alteração.	Responsável: Fornecedor contratado
Ação de Contingência: Providenciar alteração dentro do tempo hábil, se necessária.	Responsável: Secretária Municipal de Saúde

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE (KIT)
1	SOLUÇÃO DE LIMPEZA SOLUÇÃO DESTINADA À LIMPEZA DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS AUTOMÁTICOS E SEMI-	12



	AUTOMÁTICOS, REMOVENDO OS RESÍDUOS QUE PERMANECEM EM TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CUBETAS DE FLUXO CONTÍNUO APÓS A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. CONTENDO: TAMPÃO CARBONATO, ESTABILIZANTE, DETERGENTE E CONSERVANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 250 ML.	
2	LÍQUIDO DE SISTEMAS , A SER UTILIZADO JUNTAMENTE COM A SOLUÇÃO DE LIMPEZA. APRESENTAÇÃO: 250ML	12
3	KIT DESTINADO À CALIBRAÇÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS . FRASCO COM NO MÍNIMO 5 ML APRESENTAÇÃO: CAL 1X5 ML	24
4	KIT DESTINADO AO USO COMO CONTROLE NORMAL DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS FRASCO COM NO MÍNIMO 5 ML APRESENTAÇÃO: CAL 1X5 ML	36
5	KIT DESTINADO AO USO COMO CONTROLE PATOLÓGICO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS . FRASCO COM NO MÍNIMO 5 ML APRESENTAÇÃO: CAL 1X5 ML	36
6	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO, URINA E LÍQUIDO SINOVIAL. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO - TRINDER REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 2X100 ML+SDT 1X4 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 20 mg/dl	3
7	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA ALFA-AMILASE NO SORO, PLASMA (HEPARINA), URINA, LÍQUIDO ASCÍTICO E PLEURAL MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO - GALG2 REAÇÃO: CINÉTICO CONTÍNUA APRESENTAÇÃO: R1:4X15ML LINEARIDADE SORO: NO MÍNIMO DE 1200 U/L LINEARIDADE URINA 2000 U/L	10
8	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA NO SORO E PLASMA (HEPARINA E EDTA)MÉTODO DCA (DICLOROANILINA DIAZOTADA). REAÇÃO: PONTO FINALAPRESENTAÇÃO: R1 1X80 + R2 2X12 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 20 mg/dL	10
9	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL NO SORO E PLASMA (HEPARINA E EDTA) MÉTODO DCA (DICLOROANILINA DIAZOTADA). REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 1X80 + R2 2X12 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 50 mg/dL	10
10	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATINA QUINASE SUBUNIDADE B (CK-MB) EM SORO MÉTODO CINÉTICO UV - IFCC REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA APRESENTAÇÃO: R1 1X40 ML + R2 1X10 ML + CONTROL 1X1 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 600 U/L 550 U/L	2
11	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATINA QUINASE TOTAL (CK NAC) NO SORO E PLASMA MÉTODO CINÉTICO UV - IFCC REAÇÃO: PONTO FINA CINÉTICA CRESCENTE APRESENTAÇÃO: R1 1X40 + R2 1X10 LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 1000 U/L	2
12	KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO TRINDER REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: 1-R1 1X250 + STD 1X4 LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 800 mg/dL	4
13	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE CREATININA PRESENTE NO SORO, PLASMA E URINA MÉTODO: ENZIMÁTICO PAP REAÇÃO ENZIMÁTICA PONTO FINAL/CRESCENTE APRESENTAÇÃO:1- R1: 1X 40 ML / R2: 1X 10 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 80 mg/dL	10
14	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA NO SORO E PLASMA (HEPARINA) PELO MÉTODO DA ASSOCIAÇÃO DE QUÍMICA CLÍNICA DA ALEMANHA (DGKC) MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO - DGKC REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA APRESENTAÇÃO: R1 2X40 ML + R2 2X10 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 700 U/L	6
15	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA (EDTA)E URINAMÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA CRESCENTE APRESENTAÇÃO: R1 2X40 ML + R2 2X10 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 250 U/L 270 U/L	6
16	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA LÍQUOR E URINA MÉTODO ENZIMÁTICO - GOD REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: 1-R1 1X250 ML + STD 1X4 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE SORO E URINA 800 mg/dl LINEARIDADE LÍQUOR 740 mg/dL	4
17	KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO SUFRACANTE SELETIVO/DIRETO REAÇÃO PONTO FINAL/CRESCENTE APRESENTAÇÃO: R1 1X90 ML + R2 1X30 ML + CAL 1X1 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 200 mg/dL	3
18	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE LIPASE NO SORO E PLASMA (HEPARINA) MÉTODO METILRESORUFINA-DGGR COLORIMÉTRICO REAÇÃO CINÉTICA APRESENTAÇÃO: R1 2X18 ML + R2 2X4,5 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 300 U/L	8
19	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA NA URINA E NO LÍQUOR (LÍQUIDO	2



	CEFALORRAQUIDIANO) MÉTODO COLORIMÉTRICO - VERMELHO DE PIROGALOL REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 2X50 ML + STD 1X4 ML + CONTROL 1X2 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 3000 mg/dL 97 mg/dL.	
20	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO E PLASMA (EDTA E HEPARINA) MÉTODO CINÉTICO UV - IFCC REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA APRESENTAÇÃO: R1: 4X40 ML R2: 4X10 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 350 U/L	4
21	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGO NO SORO E PLASMA (EDTA E HEPARINA) MÉTODO CINÉTICO UV - IFCC REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA APRESENTAÇÃO: R1: 4X40 ML R2: 4X10 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 440 U/L	4
22	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA (EDTA) MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO - GPO - TRINDER REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 5X100 ML + STD 1X4 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 800 mg/dL	2
23	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA MÉTODO CINÉTICO TEMPO FIXO ENZIMÁTICO UV REAÇÃO CINÉTICA APRESENTAÇÃO: R1 4X40 ML + R2 4X10 ML + STD 1X4 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 200 mg/dL	3
24	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DÍMERO D - R1=15 R2=5 ML CAL=1 ML CONT 1=1 ML CONT2=1 ML	1

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

Conforme normatização do TCU- Tribunal de Contas da União e da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária, as compras públicas deverão ser feitas por meios de procedimentos licitatórios.

A pesquisa de mercado ocorrerá com preço praticado em diversas plataformas de dados.

O valor estimado para gasto não ultrapassa o limite da Nova Lei de Licitação na modalidade Dispensa, artigo 75, inciso II, da Lei Federal n 14.133/2021, para a aquisição de insumos/reagentes laboratoriais atendendo a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses.

O fornecimento dos insumos/reagentes laboratoriais será prestado por demanda, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do município de Niquelândia.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

A definição do objeto considerou a integração das partes da solução, sendo mais vantajoso que todo o serviço seja acompanhado por um único contratado, garantindo o atendimento da necessidade que originou a contratação e evitando a necessidade de realizar uma nova contratação para integração das partes da solução. Contudo, a divisão do objeto em meses levou em consideração que a quantidade de insumos para o Analisador Bioquímico poderá ser alterada de acordo com a demanda mensal e as necessidades dos munícipes de Colinas do Sul/GO.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa:

- a) *Garantia de qualidade dos insumos*
- b) *Disponibilidade contínua de suprimentos*
- c) *Economia de recursos através de negociações favoráveis*
- d) *Conformidade com regulamentações sanitárias*
- e) *Suporte técnico especializado*
- f) *Foco nas atividades principais da Secretaria de Saúde.*



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Identificar as necessidades específicas do órgão.

Compreender a estrutura das dependências laboratório do município do serviço, incluindo custos mensais, taxas adicionais, e eventuais encargos ocultos, para que o valor esteja completamente incluso no montante final.

Considerar a flexibilidade contratual para possibilidade possíveis atualizações para ampliar ou reduzir as demandas conforme as necessidades futuras do órgão;

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais podem variar dependendo das práticas específicas do provedor de serviços, da infraestrutura de rede utilizada e das políticas ambientais adotadas, podendo serem mitigados através de práticas sustentáveis:

Gestão de Resíduos: A produção e descarte de embalagens, recipientes e materiais utilizados nos insumos podem gerar resíduos que precisam ser gerenciados adequadamente para evitar impactos negativos no meio ambiente.

Consumo de Recursos Naturais: A fabricação dos insumos pode exigir o uso de recursos naturais, como água, energia e matéria-prima, contribuindo para a degradação ambiental, especialmente se não forem adotadas práticas sustentáveis durante o processo de produção.

Emissões de Gases de Efeito Estufa: Dependendo dos métodos de produção e transporte dos insumos, podem ocorrer emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.

Impactos da Logística: O transporte dos insumos da empresa fornecedora até a Secretaria de Saúde pode gerar emissões de poluentes atmosféricos e aumentar a pegada de carbono associada às operações.

Uso de Produtos Químicos: Alguns insumos podem conter substâncias químicas que, se não forem gerenciadas corretamente, podem representar riscos para o meio ambiente e para a saúde humana se forem liberadas no ambiente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação do objeto ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo para prosseguir com a contratação.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação pretendida encontra-se em harmonia com as atividades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Saúde.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 1317/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializada para _____

PROPOSTA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTDE.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOT.
01						

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro estar ciente das condições das prestação dos serviços junto ao município;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES
E CONDIÇÕES LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO**

Ref.: Dispensa de Licitação nº ____/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para o analisador químico automatizado, marca Sinnova – modelo SX160, registro na Anvisa n 81452980003.

Declaramos que a empresa _____, devidamente inscrito no CNPJ sob nº _____ proponente da Proposta para o Objeto acima especificado, tem pleno conhecimento das informações e condições locais e do Termo de Referencia para cumprimento de todas as obrigações do Objeto da contratação em epígrafe.

Colinas do Sul, _____ de _____ de 2024

Nome da empresa
responsável



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE EMPREGA MENOR

DISPENSA Nº 1317/2024

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada _____, brasileira, portador(a) do RG nº _____ órgão expedidor/UF _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Art.68. inciso VI da Lei nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade/UF, DATA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ: _____
Responsável pela empresa
CPF Nº: _____